



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921085/2021 – PROCESSO Nº 047880/2021 REALIZADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA GRADUS CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Vaz Góes, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, com sede na rua Moises e Araújo nº 473 - Qd. C – Lt. 08 – Lot. Miragem GP 12 – Buraquinho – Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por pela Sra. Nilzete Oliveira Santana, Socia Diretora de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Tomada de Preço nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 131/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, sujeitando-se as partes das disposições estabelecidas no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 17/2025, de um impacto financeiro correspondente a 6,27 (seis virgula vinte e sete por cento), com um acréscimo de R\$ 48.218,29 (quarenta e oito mil duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)”, nos moldes constantes da planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores acima estão justificados e detalhados nas planilhas e nos pareceres técnicos em anexo, elaborados pelo Setor de engenharia e compras dessa Municipalidade, e que fazem parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir do dia 16/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Teodoro Sampaio-BA, 16 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

GRADUS CONSTRUTORA LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF nº

2 -
CPF nº